

## **PROJETO DE LEI N° 158-02/2014**

**Altera a Lei nº 9.539, de 30 de maio de 2014, que autoriza o pagamento de rescisões e parcelas previdenciárias de funcionários da Obra Social São Cristóvão.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.539, de 30 de maio de 2014, que autoriza o pagamento de rescisões e parcelas previdenciárias de funcionários da Obra Social São Cristóvão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a pagar os acordos trabalhistas dos funcionários da Obra Social São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 91.168.369/0001-63, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 175, Bairro Santo André, Lajeado/RS, que integram diversas Reclamatórias Trabalhistas junto à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Lajeado, limitados aos valores das respectivas rescisões.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 158-02/2014

Lajeado, 11 de junho de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar a redação do art. 1º da Lei nº 9.539, de 30 de maio de 2014, que autoriza o pagamento de rescisões e parcelas previdenciárias de funcionários da Obra Social São Cristóvão.

A alteração proposta diz respeito especificamente ao acréscimo do numeral “1<sup>a</sup>” junto à oração “...que integram diversas Reclamatórias Trabalhistas junto à 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Lajeado...”, constante na redação do artigo referido, uma vez que, de fato, as reclamatórias trabalhistas relativas à Obra Social São Cristóvão tramitam nessas Varas do Trabalho.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.